

LEI MUNICIPAL Nº. 594¹, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1023.2079 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

3.3.90.36.01-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 55.000,00

3.3.90.39.01-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica . R\$ 65.000,00

TOTALR\$ 120.000,00

Art. 2º Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 003/2022) ¹